

Câmara Municipal de Caçapava

__ Estado de São Paulo ___

CIDADE SIMPATIA

PROJETO DE LEI Nº /2.015

Paulo Roberto Amaral Lanfredi

"Torna obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas ou áudios nas aberturas de shows e eventos culturais no Município de Caçapava e dá outras providências".

- Art. 1º É obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas ou áudios, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais com aglomeração de público no Município do Caçapava.
- § 1º Entendem-se por eventos culturais shows musicais, teatrais e de dança, bem como outros acontecimentos similares.
- § 2º Os vídeos ou áudios de que trata o "caput" deste artigo deverão ter duração de, no mínimo, dois minutos.
- § 3º A projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o show ou evento cultural.
- Art. 2º A criação dos vídeos ou áudios educativos será de responsabilidade dos produtores de shows e eventos culturais realizados no Município do Caçapava.
- Art. 3º As informações a serem veiculadas nos vídeos ou áudios educativos de que trata a presente Lei deverão abordar um dos seguintes temas, dentre outros:
- I consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;



Câmara Municipal de Caçapava

____ Estado de São Paulo ____

CIDADE SIMPATIA

II – uso indevido de medicamento;

III – drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;

IV – os dependentes de drogas e suas chances de recuperação;

V – a participação da família e da comunidade.

Art. 4° O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência

II- multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 10 de novembro de 2.015.

Paulo Roberto Amaral Lanfredi Vereador – PRB



Câmara Municipal de Caçapava

___ Estado de São Paulo ___

CIDADE SIMPATIA

JUSTIFICATIVA

Pretende-se, com a presente proposta, tornar obrigatória a exibição de vídeos educativos ou áudios antidrogas nas aberturas de shows e eventos culturais no Município de Caçapava.

A intenção deste legislador é promover a conscientização sobre a dependência química que as drogas proporcionam, em especial, o crack, tendo em vista que em nosso município, assim como outros municípios, a droga vem se disseminando numa velocidade assustadora, se tornado comum o seu uso entre crianças e jovens que são vistos em ruas, praças, consumindo substâncias entorpecentes em plena luz do dia.

Devo mencionar que o consumo de drogas não é apenas um problema de segurança pública de responsabilidade do Estado. É um problema social, no qual a sociedade, como um todo, deve contribuir para resgatar a dignidade desses seres humanos que, por falta de informação, se tornam dependentes químicos.

O objetivo desta proposta é contribuir no acesso à informação, na conscientização, na prevenção e no combate às drogas, usando como veículo a exibição de vídeo ou áudio educativo antidrogas nos shows musicais, teatros e de dança e em quaisquer eventos culturais com aglomeração de publico no Município de Caçapava.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.